



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
21ª Vara Cível - SJMG	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	9
Seção Judiciária do Acre	10
Seção Judiciária do Amapá	11
Seção Judiciária da Bahia	12
Seção Judiciária de Goiás	13
Seção Judiciária do Maranhão	14
Seção Judiciária de Mato Grosso	15
Seção Judiciária do Pará	16
Seção Judiciária do Piauí	17
Seção Judiciária de Rondônia	18
Seção Judiciária de Roraima	19
Seção Judiciária de Tocantins	20

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

21ª Vara Cível - SJMG



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0033638-46.2016.4.01.3800

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REPRESENTANTES POLO ATIVO: HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS - MG124698 e
CRISTINA ALESSANDRA SILVA - MG162296

POLO PASSIVO: JANOSICK SILVA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **Doutor Daniel Carneiro Machado**, Juiz Federal da 21ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 21ª Vara tramita a AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Pje n. 0033638-46.2016.4.01.3800, ajuizada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em desfavor de **JANOSICK SILVA CONCEIÇÃO**, CPF 099.819.756-48. Considerando que o executado **JANOSICK SILVA CONCEIÇÃO** encontra-se atualmente em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, **INTIMA JANOSICK SILVA CONCEIÇÃO**, CPF 099.819.756-48, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida de R\$538.493,67 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 12-02-2021, referente ao cumprimento da sentença proferida nos autos acima referidos, devidamente atualizada à data do pagamento, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1.741, 1º andar, Belo Horizonte-MG. Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, aos 19 dias do mês de março de 2021. Eu, Laurita Cardoso de Abreu, Diretora de Secretaria, conferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

documento assinado digitalmente
Daniel Carneiro Machado
Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 1004241-46.2021.4.01.3800

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: LUIZ ZEFERINO ACACIO E OUTROS

REPRESENTANTES POLO ATIVO: FLAVIO MARCOS ALMEIDA - MG119768 e FABRICIA FERREIRA TORRES FIGUEIREDO - MG127775

POLO PASSIVO: AUGUSTO JERONIMO BORGES e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: JOSE EDELICIO DRUMOND ALVES - MG23011 e JOSE FRANCISCO DE CAMPOS - MG59562

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **Dr. Daniel Carneiro Machado**, Juiz Federal Substituto da 21ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 21ª Vara tramita o Procedimento Comum Cível n. **1004241-46.2021.4.01.3800**, ajuizado por **LUIZ ZEFERINO ACACIO e HELVIO BONIFACIO DO NASCIMENTO** em desfavor de **AUGUSTO JERONIMO BORGES E OUTROS**. Considerando que o réu **AUGUSTO JERONIMO BORGES** encontra-se atualmente em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA AUGUSTO JERONIMO BORGES**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a referida ação. Em caso de revelia, fica advertido o réu de que será nomeado curador especial. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1.741, 1º andar, Belo Horizonte-MG. Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, aos 25 dias do mês de março de 2021. Eu, Laurita Cardoso de Abreu, Diretora de Secretaria, conferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

documento assinado digitalmente
Daniel Carneiro Machado
Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 1004451-05.2018.4.01.3800

CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)

POLO ATIVO: ADILSON ROSA GOMES

REPRESENTANTES POLO ATIVO: FLAVIO REGO SALIBA - MG72851

POLO PASSIVO: RONALDO LUCAS MARTINS e outros

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **Dr. Daniel Carneiro Machado**, Juiz Federal Substituto da 21ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 21ª Vara tramita a Ação Ordinária Pje n. **1004451-05.2018.4.01.3800**, ajuizada por **ADILSON ROSA GOMES** em desfavor de **RONALDO LUCAS MARTINS, SANDRA COLINA MARTINS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Considerando que os réus **RONALDO LUCAS MARTINS e SANDRA COLINA MARTINS** encontram-se atualmente em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA RONALDO LUCAS MARTINS** (CPF 229.910.186-15) e **SANDRA COLINA MARTINS** (CPF 392.109.286-87) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a referida ação. Em caso de revelia, ficam advertidos os réus de que será nomeado curador especial. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1.741, 1º andar, Belo Horizonte-MG. Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, aos 29 dias do mês de março de 2021. Eu, Laurita Cardoso de Abreu, Diretora de Secretaria, conferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

documento assinado digitalmente

DANIEL CARNEIRO MACHADO
 Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária da Bahia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Goiás.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Pará.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 06/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**